GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Fundação Universidade Estadual Ceará

Portaria nº 866/2020

ESTABELECE ORIENTAÇÕES PERTINENTES À ELABORAÇÃO DO PLANO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PÓS-DOUTORADO (PAPGPD) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (INTERSTÍCIO 2021-2023), NO ANO DE 2020.

A **Presidente, *pro tempore*, da Fundação da Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº 09109109/2020 de 10/11/2020;

Considerando as disposições do Decreto nº 33.510 de 16 de março de 2020, pertinentes ao estado de emergência em saúde pública e que dispôs sobre medidas para enfrentamento ao novo coronavírus incutindo isolamento social e paralisação de atividades presenciais nas escolas e universidades da rede pública de educação do Estado do Ceará;

Considerando a necessidade de orientar os gestores sobre os procedimentos necessários à elaboração do Plano de Afastamento de Docente para a Realização de Pós-Graduação e Pós-Doutorado (PAPGPD), notadamente no que concerne ao interstício **2021-2023** a ser elaborado no ano de 2020;

Considerando a não implantação das novas regras que passaram a vigorar a partir da Lei Complementar Nº 210, de 19/12/2019 nos sistemas do Estado para emissão dos quadros de tempo de serviço;

Considerando a prorrogação e o cancelamento, em caráter excepcional, de afastamentos de docentes que, durante o período de isolamento social, não puderam realizar suas pesquisas;

Considerando a impossibilidade de saída de docentes para doutorado ou pós-doutorado em decorrência da pandemia de Covid 19;

RESOLVE:

Art. 1º Adiar a entrega do PAPGPD para **15 de dezembro de 2020**;

Art. 2º Postergar, para 2021, a saída dos docentes que não puderam se afastar em 2020, em decorrência da paralisação de atividades presenciais nas escolas e universidades.

Art. 3º Desconsiderar o critério de desempate do inciso II, do Art. 7º da Resolução Nº 1483/2019 - CONSU, de 06 de maio de 2019, devendo o Departamento de Gestão de Pessoas-DEGEP fornecer declaração da situação funcional do docente atestando sua data de admissão.

Art. 4º Prorrogar, para 2021, a saída dos docentes que não puderam se afastar em 2020, em decorrência de professores do mesmo colegiado que não puderam retornar no prazo previsto, devido à pandemia de Covid 19.

Art. 5º Todas as demais normas para elaboração do PAPGPD deverão seguir a Resolução Nº 1483/2019 - CONSU, de 06 de maio de 2019.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 16 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales
Presidente *pro tempore* da FUNECE